UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: ppga@ufba.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA – PPGA/UFBA - INÍCIO EM 2023.1

PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia (PPGA/UFBA), em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa e do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). O edital segue os parâmetros definidos na Resolução nº 1/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.
1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal da Bahia, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 08 de agosto de 2022.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas até 12 (doze) vagas para o Mestrado e até 14 (quatorze) vagas para o Doutorado.
2.1.1. Dentre as vagas oferecidas serão reservadas duas vagas de Mestrado e duas vagas de Doutorado para candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil. A seleção de candidatos(as) estrangeiros(as) está especificada no item 4.4 deste Edital.
2.1.1.1. As vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as) não preenchidas, nos termos deste Edital, serão disponibilizadas aos(as) candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação.
2.1.1.2. As vagas de Estrangeiros(as) destinam-se aqueles(as) que não possuem visto de permanência no Brasil, conforme a Resolução Nº 02/03 de 25 de junho de 2003 do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA. Os(as) estrangeiros(as) que possuem visto de permanência no Brasil, concorrerão na categoria brasileiro.
2.1.2. Do total de vagas de ampla concorrência, 50% serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optem, em campos específicos do formulário de inscrição, a concorrerem nessa modalidade de vaga. Candidatos(as) dessa modalidade de ingresso serão denominados de optantes (Resolução nº 01/2017 do CAE) e, deverão, também se submeter ao processo de heteroidentificação.
2.1.2.1. Por negros(as) entende-se candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme definido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de sua autoidentificação no formulário de inscrição, para fins deste edital.
2.1.2.2. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei no 12.711, de 29 de agosto de

2012, seus instrumentos regulamentares (Decreto no 7.824, de 2012 e Portaria Normativa no 18, de 2012 do MEC) e, ainda, a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria), deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), que será realizada por comissão da UFBA constituída para esse fim.
2.1.3 As vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo de vagas.
2.1.4. Após a distribuição de vagas de ampla concorrência, as vagas para os(as) candidatos(as) optantes serão distribuídas de acordo com a classificação final destes(as) candidatos(as).
2.1.5. Caso um(a) optante negro(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.
2.1.6. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.
2.1.7. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) optante aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
2.2. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até quatro estudantes para Mestrado e quatro para o Doutorado (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros, e Travestis), refugiado – desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição anexo a este edital, referente a esta modalidade de reserva de vagas (Resolução nº 01/2017 do CAE).
2.2.1. Na hipótese de um(a) optante Indígena, Quilombola, com Deficiência e Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) obter classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será considerado(a) para o preenchimento das vagas reservadas nestas modalidades.
2.2.2. Na hipótese de haver mais de um(a) candidato aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor nota final.
2.2.3. Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias descritas, candidatos(as) aprovado(as) em outra categoria desta modalidade poderão ocupar vaga supranumerária não preenchida.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal da Bahia, para o ano letivo 2022 deve ser realizada no período de 24 de agosto de 2022 até 23:59 horas do dia 23 de setembro de 2022 exclusivamente pelo e-mail ppga@ufba.br. **Não**

será aceita a documentação enviada no dia 24 de outubro ou nos dias posteriores. Os (As) candidatos(as) deverão enviar a cópia dos documentos exigidos em boa qualidade e legível para o e-mail ppga@ufba.br, informando "SELEÇÃO ALUNO REGULAR MESTRADO" ou "SELEÇÃO ALUNO REGULAR DOUTORADO" como assunto do e-mail. Candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil devem seguir o mesmo procedimento para inscrição.

3.2. Para inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deve enviar **TRÊS ARQUIVOS PDF** com cópias legíveis e em bom estado (não é necessário autenticar) organizados da seguinte forma:

ARQUIVO 1 (assim nomeado: Nome/Sobrenome/Arquivo_1): UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF com cópia dos documentos na sequência indicada:

a) Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação preenchida e assinada (disponível em https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno);
b) Documento de identificação com foto, com validade em todo o território nacional;
c) CPF;
d) Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral atual (para candidatos brasileiros), que pode ser obtido em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
e) RNE – Registro Nacional de Estrangeiro (para candidatos estrangeiros residentes no Brasil);
f) Passaporte atualizado, dentro da validade (candidatos estrangeiros). Observação: candidatos estrangeiros não residentes no Brasil também deverão anexar documento emitido por autoridade local, comprovando sua residência no exterior;
g) **Candidatos(as) ao curso de mestrado:** diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão da graduação devidamente assinado pelo responsável pelo curso, seja técnico ou coordenador, ou histórico escolar com forma de saída (apenas para graduação realizada na UFBA) ou declaração de provável concluinte no segundo semestre letivo de 2022 de curso de graduação devidamente assinada pelo responsável pelo curso, seja técnico ou coordenador. Nesse último caso, os candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico que estejam em fase de conclusão do curso de graduação, se aprovados, deverão apresentar diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão da graduação devidamente assinado pelo responsável pelo curso, seja técnico ou coordenador, ou histórico escolar com forma de saída (apenas para graduação realizada na UFBA) no ato de matrícula, sem o qual a matricula não será realizada);
Candidatos(as) ao curso de doutorado: diploma de graduação (frente e verso) e diploma de mestrado (frente e verso) ou certificado de conclusão da graduação

e do mestrado devidamente assinado pelo responsável pelo curso, seja técnico ou coordenador, ou histórico escolar com forma de saída (apenas para graduação e mestrado realizado na UFBA) ou declaração de provável concluinte no segundo semestre letivo de 2022 de curso de mestrado devidamente assinada pelo responsável pelo curso, seja técnico ou coordenador (para candidatos ao doutorado, a declaração de provável concluinte semestre 2022.2 servirá apenas para comprovar o curso de mestrado). Nesse último caso, os candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o curso de doutorado que estejam em fase de conclusão do curso de mestrado, se aprovados, deverão apresentar diploma de mestrado (frente e verso) ou certificado de conclusão do mestrado devidamente assinado pelo responsável pelo curso, seja técnico ou coordenador, ou histórico escolar com forma de saída (apenas para mestrado realizado na UFBA) no ato de matrícula, sem o qual a matricula não será realizada);

ATENÇÃO: Quando se tratar de candidato(a) estrangeiro(a) não residente no Brasil que obteve o seu diploma (ou equivalente) de graduação e ou de mestrado em instituição de ensino estrangeira, o diploma (ou equivalente) deverá estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento. O diploma (ou equivalente) deve ser enviado com tradução para o português (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol).

ATENÇÃO: Quando se tratar de candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) residente no Brasil que obteve o seu diploma (ou equivalente) de graduação e ou de mestrado em instituição de ensino estrangeira, o diploma deverá vir acompanhado de revalidação/reconhecimento.

h) Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista (carteira de reservista), o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar;
i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

ATENÇÃO: O candidato(a) não deverá tentar gerar a GRU intuitivamente após clicar no link indicado abaixo. Devendo-se primeiro seguir o passo a passo para não imprimir o GRU errado.

Para gerar a GRU de inscrição no MESTRADO no valor de R$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), o candidato deverá clicar no link e

seguir exatamente os passos: 1. Clicar em "BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos" (parte inferior da página); 2. Clicar em "Gerar nova GRU"; 3. Clicar no campo onde está escrito "serviços"; 4. Escolher "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)", preencher corretamente o que se pede e clicar em "Gerar GRU". Esses passos devem ser seguidos exatamente dessa forma após acessar https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

Para gerar a GRU de inscrição no DOUTORADO no valor de R$ R$ 151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos), o candidato deverá clicar no link e seguir exatamente os passos: 1. Clicar em "BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos" (parte inferior da página); 2. Clicar em "Gerar nova GRU"; 3. Clicar no campo onde está escrito "serviços"; 4. Escolher "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)", preencher corretamente o que se pede e clicar em "Gerar GRU". Esses passos devem ser seguidos exatamente dessa forma após acessar https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

ATENÇÃO: Possibilidades de Isenção de Taxa de Inscrição:

Possibilidade 1: De acordo com a portaria 003/2020 (https://ppga.ufba.br/sites/ppga.ufba.br/files/portaria_003-2020.pdf), publicada em 16/11/2020, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, **apresentando conjuntamente** a documentação dos dois itens a seguir: I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Paragráfo único - A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e a condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

Ambos documentos (itens I e II) devem ser encaminhados juntamente com os demais documentos do "ARQUIVO 1" para que a isenção da taxa de inscrição seja concedida ao candidato(a).

Possibilidade 2: A isenção também será concedida para candidatos do quadro docente, técnico e administrativo, conforme Portaria 130/2019 (https://ppga.ufba.br/sites/ppga.ufba.br/files/portaria_130_2019_-

_gab._reitor.pdf) da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor. Esse documento deve ser apresentado juntamente com os demais documentos do "ARQUIVO 1" para que a isenção da taxa de inscrição seja concedida ao candidato(a).

ARQUIVO 2 (assim nomeado: Nome/Sobrenome/Arquivo_2): UM ÚNICO ARQUIVO PDF com cópia dos documentos na sequência indicada:

a) Carta de Apresentação com descrição de Trajetória Acadêmica;
b) Currículo Lattes (candidatos estrangeiros podem apresentar o currículo em outro formato);
c) Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado (este segundo, apenas para candidatos ao Doutorado)
d) Declaração de Anuência (vide Anexo IV do Edital);
e) Se optante das Políticas de Ações Afirmativas: Formulário de Identificação e Modalidade de Inscrição (vide Anexo III do Edital);
f) **Opcional:** envio de Ofício informando link de acesso ao texto final de Trabalho de Conclusão de Curso, e/ou Dissertação de Mestrado e até dois artigos que avalie relevantes em sua Trajetória Acadêmica.

ARQUIVO 3 (assim nomeado: Nome/Sobrenome/Arquivo_3): UM ÚNICO ARQUIVO PDF com o Projeto de Pesquisa não identificado, conforme item 4.2.1. Qualquer marca ou possibilidade de identificação do Projeto levará a desclassificação do candidato.

3.3. Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGA apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação completa exigida para inscrição conforme especificado neste edital e enviada no prazo exigido por este edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no Cronograma (Item 7) deste Edital.

4.2. O Processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
4.2.1. **Avaliação do Projeto**: o projeto tem por finalidade avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida. O projeto deve propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e à questão de pesquisa. É indispensável que também revele aderência à capacidade instalada

de orientação docente do Programa e, portanto, às Linhas de Pesquisa nele desenvolvidas. **É obrigatória a indicação da Linha de Pesquisa ao qual o projeto se vincula, logo abaixo do título do projeto** (consultar as Linhas de Pesquisa no site do PPGA www.ppga.ufba.br). Caso o projeto não encontre aderência às Linhas de Pesquisa do Programa será considerado desclassificado e o candidato será, portanto, considerado eliminado. Os Projetos deverão observar o limite máximo de 10 páginas (excluindo elementos pré-textuais, como capa, e as referências bibliográficas), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 2,5 cm e inferior 2,5 cm. Dentre os elementos a serem incluídos no projeto, deverão constar: apresentação e justificativa; formulação do problema e a delimitação do objeto de pesquisa; objetivos; fundamentos teóricos; metodologia; cronograma de desenvolvimento da pesquisa e bibliografia básica. A avaliação dos projetos tem caráter **classificatório e eliminatório**.

4.2.2 **Prova Escrita:** candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior realizarão as provas escritas que serão aplicadas na modalidade digital.

4.2.1 Todos(as) candidatos(as) terão acesso a duas questões publicadas no site do PPGA (www.ppga.ufba.br) no dia previsto no Edital, a partir das 9h00 da manhã, e deverão enviar suas provas devidamente respondidas para o e-mail ppga@ufba.br, até às 14h00, do mesmo dia. O não envio ou o atraso no envio da mesma resposta acarretará a desclassificação do(a) candidato(a). Plágios resultarão na eliminação dos(as) candidatos(as). As provas escritas têm caráter **classificatório e eliminatório**.

4.2.2. **Prova Oral**: candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior realizarão as provas orais. Excepcionalmente, por questões de isolamento social devido à Pandemia por Covid-19, as provas orais serão realizadas exclusivamente no ambiente virtual, em plataforma a ser definida e comunicada por e-mail ao candidato.

4.2.4.1. Os candidatos receberão um link de acesso à sala virtual a ser enviado por e-mail no dia da entrevista, até uma hora antes do seu início (vide Item 7 deste Edital). Ao entrar na sala virtual, o candidato deverá permitir áudio e imagem. Os candidatos deverão estar à disposição da Comissão de Seleção no dia e horário marcado. Todo o processo será gravado e o material será de uso e consulta restrito ao Programa.

4.2.4.2. O PPGA não se responsabilizará por problemas técnicos quanto ao acesso à internet, equipamentos de transmissão, áudio e vídeo ocorrentes com os candidatos, sendo de total responsabilidade dos candidatos o acesso à internet com qualidade satisfatória. O cronograma das Provas Orais comportará uma “Segunda chamada”, na impossibilidade de acesso do candidato, por razões técnicas, no horário inicialmente veiculado. A programação da “Segunda Chamada” constará da “Escala das Provas Orais”, em data indicada no Item 7 deste Edital.

4.2.4.3. A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. As provas não serão abertas ao público. Os critérios de avaliação para projeto e prova estão explicitados no item 5 deste edital. As provas orais têm caráter **classificatório e eliminatório**.

4.3. Não haverá provas de línguas. Os candidatos aprovados que não possuem comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, e uma segunda língua estrangeira - francês ou espanhol - (para o Doutorado), deverão realizar o exame posteriormente, a ser

agendado e realizado pelo PPGA, com datas a serem definidas pelo Colegiado do PPGA. A não aprovação implicará em desligamento do curso.
4.3.1. A Solicitação de dispensa de realização da prova de Língua Inglesa, e da segunda língua estrangeira - francês ou espanhol - (para o doutorado), se dará nos seguintes casos:
a) Candidatos que tiverem realizado, nos últimos cinco anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;
b) Candidatos cuja língua mãe seja a língua inglesa (para mestrado e doutorado) e francesa ou espanhola (para o doutorado);
c) Candidatos que apresentem Certificados de Proficiência em Língua Inglesa, Francesa e Espanhola, objeto da prova, obtido no máximo há cinco anos por meio de Provas de Proficiência em Idiomas de Universidades brasileiras ou em instituições indicadas no Anexo II deste Edital;
4.3.2. Candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) obtido nos últimos 03 anos, ou realizar Prova de Língua Portuguesa, realizada nas mesmas datas e condições descritas no item 4.3. deste Edital.
4.4. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil serão selecionados(as) pela avaliação do Projeto de Pesquisa e pela análise de seu histórico escolar, seguindo-se os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas, será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, com uma casa decimal.

5.2. **Avaliação do Projeto**: A avaliação do projeto será feita pela Comissão Examinadora. A aderência à Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação, incluso a disponibilidade de orientação no Programa, será condição para avaliação do Projeto. Projetos avaliados como sem aderência serão automaticamente eliminados do processo seletivo. Serão analisados os seguintes aspectos do projeto de pesquisa: a) coerência e articulação entre os elementos do Projeto de Pesquisa (Problema, Objetivos, Fundamentação teórica, Justificativa, Metodologia, Cronograma); b) formulação do problema e delimitação do objeto de pesquisa; c) viabilidade de execução do projeto de pesquisa; e) adequação à linguagem e normativa acadêmica. A nota dos membros da Comissão Examinadora compõe a média final do Projeto, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais sejam inferiores a 7,0 (sete). Ver Barema no Anexo V deste Edital.

5.3. **Prova Escrita**: A prova será elaborada pela Comissão Examinadora e divulgada no site do Programa de Pós-Graduação, até às 9h do dia aprazado no Cronograma. A Comissão Examinadora avaliará os(as) candidatos(as) de acordo como os seguintes critérios: a) conhecimento e domínio da bibliografia disponibilizada no Edital; b)

coerência argumentativa e coesão textual; c) capacidade de síntese e articulação analítica; e d) adequação à linguagem e normativa acadêmica. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Ver Barema no Anexo V deste Edital.

5.4. **Prova Oral**: A arguição oral será realizada pela Comissão Examinadora, que avaliará os(as) candidatos(as), segundo os seguintes critérios: a) capacidade de discorrer sobre o projeto de pesquisa; b) consistência e coerência argumentativa acerca do projeto de pesquisa; c) habilidade de discorrer sobre a trajetória acadêmica; d) demonstração da viabilidade e exequilibidade da pesquisa; e e) adequação da argumentação referente à bibliografia disponibilizada no Edital. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Ver Barema no Anexo V deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) será resultante da média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas: Avaliação do Projeto, Prova Escrita e Prova Oral.

6.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), para efeito de Processo de Seleção, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.3. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa neste Edital.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as) ou conforme os resultados da comissão de heteroclassificação, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação;

6.5. Em caso de empate na classificação final os critérios de desempate obedecerão a ordem da maior nota obtida na: a) Prova Oral, b) Prova Escrita e c) Avaliação do Projeto.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Datas máximas	Etapas	Observações
24 de agosto de 2022 até às 23:59 de 23 de setembro	Período de inscrição	Através do e-mail ppga@ufba.br
03 de outubro de 2022	Divulgação das inscrições homologadas; Divulgação da composição das Comissões Examinadoras	www.ppga.ufba.br
04 e 05 de outubro de 2022	Prazo de interposição de recursos ao resultado das inscrições homologadas e à Comissão Examinadora	Por e-mail para ppga@ufba.br e coord.ppga@ufba.br
10 de outubro de 2022	Divulgação da avaliação dos recursos ao resultado das Inscrições homologadas e da Comissão Examinadora	www.ppga.ufba.br
24 de outubro de 2022	Divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa	www.ppga.ufba.br
25 e 26 de outubro de 2022	Prazo de interposição de recursos ao resultado dos Projetos de Pesquisa	Por e-mail para coord.ppga@ufba.br
31 de outubro de 2022	Divulgação da avaliação dos recursos ao resultado dos Projetos de Pesquisa	www.ppga.ufba.br
09 de novembro	Prova Teórica	Remoto – conforme edital
21 de novembro	Divulgação dos resultados das provas teóricas	
22 e 23 de novembro de 2022	Prazo de interposição de recursos ao resultado das Provas Teóricas	www.ppga.ufba.br
25 de novembro	Divulgação da avaliação dos recursos ao resultado das Provas Teóricas	www.ppga.ufba.br
25 de novembro	Divulgação da escala das Provas Orais	www.ppga.ufba.br
29 e 30 de novembro de 2022	Provas Orais	Remoto - conforme edital
30 de novembro	Segunda Chamada Provas Orais	Horário a ser divulgado, conforme escala das provas
01 de dezembro de 2022	Divulgação dos resultados das Provas Orais	www.ppga.ufba.br

02 a 05 de dezembro	Prazo de interposição de recursos ao resultado das Provas Orais	Por e-mail para coord.ppga@ufba.br
06 de dezembro de 2022	Divulgação da avaliação dos recursos ao resultado das provas orais	www.ppga.ufba.br
07 de dezembro de 2022	Divulgação do Resultado Final	www.ppga.ufba.br
08 e 09 de dezembro de 2022	Prazo de interposição de recursos ao Resultado Final	Por e-mail para coord.ppga@ufba.br
14 de dezembro de 2022	Divulgação da avaliação dos recursos ao Resultado Final	www.ppga.ufba.br
15 de dezembro de 2022	Resultado Final Consolidado	www.ppga.ufba.br

7.2. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada por ordem decrescente de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recursos se constituirá através da apresentação de justificativas pertinentes acerca de cada fase do processo, devendo ser enviado na data conforme discriminado no Cronograma, Item 7 deste Edital. Os recursos devem ser enviados até às 23h59 min do dia em que se encerra o período de interposição para o respectivo e-mail indicado no Cronograma, Item 7 deste Edital, trazendo como assunto do e-mail a seguinte inscrição: RECURSO + "OBJETO DO RECURSO" + "CURSO PRETENDIDO" (exemplo: RECURSO PROVA ORAL MESTRADO). Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site do PPGA www.ppga.ufba.br.

8.2. Os recursos devem ser sobre eventuais vícios de forma e, em nenhum caso, sua finalidade pode ser a obtenção de pareceres e avaliações detalhadas dos méritos do projeto. Tampouco devem ser aceitas solicitações dessas avaliações detalhadas para embasar um futuro recurso ou, ainda, no intuito de se preparar melhor para outras seleções.

8.3. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

8.4. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa.

8.5. O(a) candidato(a) poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa, estando o Resultado Final dos(as) aprovados(as) dependente das decisões dos recursos apresentados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
9.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
9.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;
9.1.4. Não enviar as provas ate o horário final estabelecido pelo edital.

9.2. Casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.4. O PPGA não garante a concessão de bolsas de estudos. As bolsas, se disponibilizadas pelas agências financiadoras correspondentes, serão distribuídas, oportunamente, conforme critérios definidos pela Comissão de Bolsas, constituída pelo Colegiado, e publicados no site do PPGA.
9.5. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: ppga@ufba.br e coord.ppga@ufba.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: ppga@ufba.br

Salvador, 24 de agosto de 2022

Dra. Cecilia Anne McCallum
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação
em Antropologia UFBA
SIAPE 1678241

Profª Cecilia Anne McCallum
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Antropologia da UFBA

ANEXOS

ANEXO I.

BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO

Abu-Lughod, Lila. 2018. "A escrita contra a cultura". *Equatorial - Revista do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social* 5(8): 193-226.

Das, Veena. 2007. "O ato de testemunhar: violência, gênero, subjetividade". *Cadernos Pagu* 37: 9-41. PDF

Diaz-Benitez, Maria Elvira. 2021. "A monstruosidade da humilhação: uma etnografia entre mulheres agredidas com agentes químicos". In: *Anuário Antropológico* 46(3): 187-206.

Malinowski, Bronislaw. 2018 [1922]. "As canoas e a navegação". In: Malinowski, Bronislaw. *Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Ubu, p. 177-200.

Novaes, Sylvia. 2021. "Por uma sensibilidade do olhar – sobre a importância da fotografia na formação do antropólogo". *Gesto, Imagem e Som* 6(1):1-10.

Shah, Alpa. 2020. "Etnografia? Observação participante, uma práxis potencialmente revolucionária". *R@u – Revista de Antropologia da UFSCAR* 12(1): 373-392.

Stoller, Paul. 2022 [1989]. "A reconstrução da etnografia". In: Stoller, Paul. *O gosto das coisas etnográficas. Os sentidos na antropologia*. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, p. 193-216.

ANEXO II.
CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
(aceitos para a dispensa)

Inglês	TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
Francês	DELF, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d´Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY.
Espanhol	DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira
Português (para candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa)	Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (*Celpe-Bras*) emitido nos últimos três anos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: ppga@ufba.br

ANEXO III.
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

Autodeclaração: **(pode assinalar mais de uma opção)**	☐ Amarelo (segundo o IBGE) ☐ Branco (segundo o IBGE) ☐ Indígena (segundo o IBGE) ☐ Pardo (segundo o IBGE) ☐ Preto (segundo o IBGE) ☐ Quilombola ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero) ☐ Não Binária/o
Inscrição*	☐ Concorrerei à política de reserva de vagas ☐ Não concorrerei à política de reserva de vagas
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade de vaga abaixo, declarando-me: **(assinale apenas uma opção)**	☐ Negro (Preto ou Pardo) ☐ Indígena ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Quilombola ☐ Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero)

*** Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas de ampla concorrência**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: ppga@ufba.br

ANEXO IV.
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Concordo com as normas desta Seleção;

2. Atesto a veracidade de todas as informações prestadas neste formulário;

3. Estou ciente de que são condições para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia:

   3.1. devo apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição;

   3.2. devo ter concluído um curso de Graduação para efetivar minha matrícula no curso de Mestrado;

   3.3. não realizando a matrícula no semestre correspondente à seleção, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga;

4. É do meu conhecimento que o PPGA não garante bolsas de estudos para os(as) candidatos(as) selecionados(as). Se, porventura, forem disponibilizadas bolsas pelas agências financiadoras responsáveis, os critérios para sua distribuição serão publicados no site do PPGA.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Local: _____ Data ___/ ___/ _____

ANEXO V.
BAREMAS

BAREMA - Avaliação do Projeto de Pesquisa

Pré-requisito para admissibilidade dos projetos					
Aderência à linha de pesquisa	**( ) não eliminado** **( ) eliminado**				
Itens de avaliação	**Pontuação Atribuída**	**Aval.1**	**Aval.2**	**Aval.3**	**Média da pontuação obtida**
Coerência e articulação entre os elementos do Projeto de Pesquisa (Problema, Objetivos, Fundamentação teórica, Metodologia, Cronograma)	**4,0**				
Formulação do problema e delimitação do objeto de pesquisa	**3,0**				
Viabilidade de execução do projeto de pesquisa	**2,0**				
Adequação à linguagem e normativa acadêmica	**1,0**				
TOTAL	**10**				

BAREMA – Avaliação da Prova Escrita

Itens de avaliação	**Pontuação Atribuída**	**Aval.1**	**Aval.2**	**Aval.3**	**Média da pontuação obtida**
Conhecimento e domínio da bibliografia disponibilizada no Edital	**4,0**				
Coerência argumentativa e coesão textual	**3,0**				
Capacidade de síntese e articulação analítica	**2,0**				
Adequação à linguagem e normativa acadêmica	**1,0**				
TOTAL	**10**				

BAREMA – Avaliação da Prova Oral

Itens de avaliação	Pontuação Atribuída	Aval.1	Aval.2	Aval.3	Média da pontuação obtida
Capacidade de discorrer sobre o projeto de pesquisa	**3,0**				
Consistência e coerência argumentativa acerca do projeto de pesquisa	**2,0**				
Habilidade de discorrer sobre a trajetória acadêmica	**2,0**				
Demonstração da viabilidade e exequilibidade da pesquisa	**1,5**				
Adequação da argumentação referente à bibliografia disponibilizada no Edital	**1,5**				
TOTAL	**10**				